

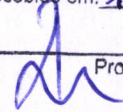


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 711, DE 2026
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODE)

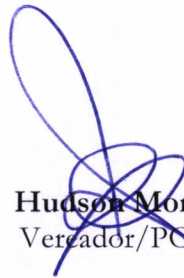
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/04/26


Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando a instalação de redutor de velocidade na Rua Das Orquídeas entre os numerais 721 e 885, no bairro Guarujá.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de abril de 2026.



Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Justificativa:

A ideia por trás desta indicação é forçar os motoristas a aderir ao limite de velocidade naquela via, garantindo a segurança de todos. É sabido que a instalação de lombadas se dá somente em casos de extrema necessidade e em pontos estratégicos das vias urbanas e rurais. Sabemos que o art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) proíbe o uso de ondulações transversais como redutores de velocidade, exceto em circunstâncias especiais. Porém, neste caso, na via indicada e ponto de alta velocidade, sendo necessário, alternativas de redução de velocidade com instalação de equipamento de trânsito que promova a diminuição da velocidade. Neste caso a instalação de lombada ou outro tipo de redutores de velocidade é pautada pela necessidade de garantir a segurança de todos os usuários da via.

